



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2019/2020  
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**INDICAÇÃO Nº. 053/2020**

|  |                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE<br/>GUARANTÃ DO NORTE - MT</b></p> <p>PROTOCOLO Nº <u>1938</u> / <u>20</u></p> <p>DATA <u>27</u> / <u>10</u> / <u>2020</u></p> <p><u>Nayara O. Lobo</u><br/>Responsável</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Autor Vereador:** Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre).

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

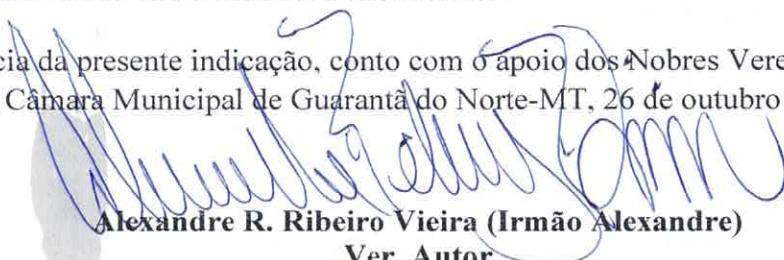
**- Redutor de velocidade na Av. Dantes Martins de Oliveira nas proximidades da esquina da Rua das Videiras.**

Atendendo a justa reivindicação da população, é que solicitamos a construção do redutor de velocidade no local indicado, considerando que a implantação se faz necessária, pois os motoristas têm aplicado alta velocidade em seus veículos ao passar pela citada via sentido o Ecopark Residencial, colocando em risco outros condutores e pedestres. Vale frisar que após a instalação, que o Departamento responsável indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação dos motoristas. Com a ausência de redutores de velocidade, a população fica vulnerável a sofrer acidentes, inclusive graves, haja vista que já houve acidentes envolvendo animais resultando em mortes.

A falta de sinalização adequada não alerta o motorista para a diminuição de velocidade em locais que têm um alto índice de tráfego de transeuntes, que é a realidade desta localidade.

Desta forma, o Executivo, objetivando prevenir a população quanto a incidentes desagradáveis, necessita instalar redutores de velocidade no local indicado.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 26 de outubro de 2020.

  
**Alexandre R. Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre)**  
Ver. Autor